

EDITAL N.º2021/008/PRES/RHF

Maria Helena Marques Pinto da Lapa, Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, torna público, que, no uso da faculdade de competência prevista na alínea a), do n.º2, do artigo 35.º do Anexo I, a que se refere o n.º2, do artigo 1.º da Lei n.º75/2013, de 12 setembro, o Regime Jurídico da Autarquias Locais, considerando a prática que tem sido seguida ao longo dos anos e a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto, nesta época de carnaval, concede tolerância de ponto, a todos os trabalhadores e restante pessoal desta Câmara Municipal no dia 1 (um) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Sabrosa e Paços do Município, 22 de fevereiro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa


SABROSA
Município
Maria Helena Marques Pinto da Lapa